

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 52

Brasília-DF, 24 de dezembro de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) GABINETE DO MINISTRO

ATO DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-INTERINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00208.000057/2015-77, resolve:

PORTARIA

Nº 2877, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

Conceder, em caráter excepcional, à servidora FABIANA PINHEIRO TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 14585391, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, a prorrogação da redução de jornada de trabalho para trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, pelo período de um ano, a contar da publicação deste ato.

2) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o inciso I e o § 1º do art. 3º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

PORTARIA

Nº 2860, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Remover, de ofício, a servidora ANA LETÍCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula Siape nº 1571322, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, classe C, padrão II, do Órgão Central em Brasília para a Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, em virtude de sua nomeação para exercer o cargo de Chefe de Serviço daquela Regional, código DAS 101.1, segundo consta do processo nº 00190.020863/2015-06.

PORTARIA

Nº 2876, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

Remover, de ofício, a servidora JULIANNA SCHIMMELPFENG PAMPLONA DE MOURA OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1728501, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, classe B, padrão II, da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará para o Órgão Central em Brasília, em virtude de sua nomeação para exercer o cargo de Assistente da Corregedoria-Adjunta da Área Social, código DAS 102.2, da Corregedoria-Geral da União, segundo consta do processo nº 00190.024696/2015-64.

ATO DA CHEFE DE GABINETE

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 1º da Portaria CGU nº 2.187, de 6 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2013 e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

PORTARIA

Nº 2861 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CGU nº 2.775, de 26/11/2015, publicada no Boletim Interno nº 48, de 27/11/2015, referente ao processo nº. 00190.001790/2015-45, ante as razões apresentadas no Memorando 03/2015/CPAD, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 193, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Alterar o período da Licença para Capacitação, concedida ao(à) servidor(a) **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1217627, em exercício na Secretaria Executiva, por meio da Portaria nº 85 de 06/11/2015, publicada no Boletim Interno nº 48 de 27/11/2015, de **30/11/2015 a 08/01/2016** para **30/11/2015 a 31/12/2015**, por necessidade da Administração (Processo nº 00190.100276/2015-91).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 23/12/2015, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0011116 267AC937

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 203, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/07/2006 A 15/07/2011, à servidora **NOARA GOUVEA CONCEIÇÃO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º13312286, em exercício na SIINF/DSI/SE, no período de **07/01/2016 A 19/02/2016**, para participar dos cursos de FUNDAMENTOS DA GOVERNANÇA DE TI ADOTANDO VÁRIOS MODELOS, CLOUD COMPUTING FOUNDATION, INTRODUÇÃO AO JQUERY, JQUERY PARTE 2: MANIPULAÇÃO DINÂMICA DE CONTEÚDO, BOOTSTRAP NA PRÁTICA, POSTGRESQL-DESENVOLVEDOR, BUSINESS INTELLIGENCE-APRENDENDO NA PRÁTICA COM NÚMEROS DE LOTERIAS, na modalidade à distância, nas instituições TIEXAMES CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., ALURA, TREINAWEB TECNOLOGIA LTDA. E LEARNCAFE (Processo nº 00190.100359/2015-81).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAKSYS PINTO**, Diretora de Gestão Interna, em 24/12/2015, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



0011404 1D143E18

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 2857 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º Designar os servidores, **THIAGO GEGENHEIMER BREMENKAP**, CPF n.º **053.264.537-54**, e seu substituto, **RANIERE ARAÚJO DE CAMPOS**, CPF n.º **769.011.491-15**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços** abaixo indicada e de todos os **Contratos** delas decorrentes, firmado com a empresa **INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA - EPP**, que trata de aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de TI (IT Service Manager-ITSM) e Gestão de Ativos (Information Technology Asset Management-ITAM) para 5300 itens de configuração, contemplando a instalação, transferência de conhecimento e suporte técnico com atualização tecnológica por um período de 12 (doze) meses, além da prestação de serviços para desenho e implantação de 11 (onze) processos ITIL para a Controladoria-Geral da União – CGU, Órgão Gerenciador, e Ministério de Minas e Energia – MME, Órgão Participante, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes nas Cláusulas Quinta e Sexta deste Contrato.

EMPRESA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA. - EPP	35/2014

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II – Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e nos Contratos, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar nos respectivos processos todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços e dos Contratos seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços ou rescisão dos Contratos, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preço e dos Contratos, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2686, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA

Nº 2873 DE 2873 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 1º Designar os servidores, **CARLOS CESAR LANGAMER**, CPF n.º **823.457.911-87**, e seu substituto, **AUGUSTO PINHO GOMES**, CPF n.º **012.285.096-38**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços** abaixo indicada e de todos os **Contratos** delas decorrentes, firmado com a empresa **CALC INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, que trata de aquisição de 12 (doze) equipamentos servidores tipo lâmina, marca DELL, com garantia e assistência técnica, pelo período de 60 (sessenta) meses, on-site no Distrito Federal.

EMPRESA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CALC INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	14/2015

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II – Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e nos Contratos, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

IV - Anotar nos respectivos processos todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços e dos Contratos seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços ou rescisão dos Contratos, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preço e dos Contratos, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 52

EDVON PIRES NOGUEIRA
Chefe de Divisão Substituto/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 24 de dezembro de 2015

SIMONE GAMA ANDRADE
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos